Aprovado por Unanimidade
Em 04 / 07 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 052
Em: 02 / 07 / 19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO FARMACEUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, um (01) FARMACEUTICO, de carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo Único: recebe como vencimento o percentual de 75% do valor fixado no Padrão 10, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.050/2009, o que corresponde ao valor de R$ 4.861,66 (quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a realizar o processo seletivo simplificado.

Art. 3.º- - O contratado irá desempenhar as atribuições previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.050/2009, além de assinar como responsável da farmácia, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 26 de Junho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exma. Srª.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 016/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) FARMACEUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público:

A referida contratação se faz necessária devido a Licença Saúde do Servidor, recebendo benefício previdenciário e se faz necessário ter um profissional responsável no setor.

Não há pessoas aguardando nomeação.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 26 de Junho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal